



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1703 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza repasse de recursos a Associação Comunidade Cristã de Nazareno objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a Associação Comunidade Cristã de Nazareno, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da Assistência Social do Município.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 1.305, de 02 de janeiro de 2017, através da dispensa de chamamento público nº 005/2017, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de junho de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/06/2017 a 13/06/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04